



CLN	AP	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
		CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO
		Subjeto a Câmara de
		do Pleno
DATA	Secretaria:	
30.01.86	<i>[Assinatura]</i>	

60/86

INTERESSADO/MANTENEDORA	UF
lanthe Eichhorst de Mattos	

ASSUNTO

Registro como professor de lingua alemã, tendo em vista o Parecer 1155/80 e 472/81,

RELATOR: SR. CONS. Lafayette Ponde

PARECER Nº	CÂMARA OU COMISSÃO CLN	APROVADO EM
60/85		31/01/85
		PROCESSO Nº 23001.000085/85-57

I - RELATÓRIO

lanthe Eichhorst de Mattos requereu o registro de seu diploma de Professora, para habilitar-se ao ensino de lingua alemã, para o 1º e 2º graus.

Para justificar seu pedido, fez as seguintes alegações:

- a) que já foi autorizada a lecionar a lingua inglesa, nos referidos cursos;
- b) que revalidou no Brasil o curso secundário concluído na República Federal da Alemanha;
- c) que foi aprovada pela Universidade de Brasília nas disciplinas pedagógicas, , assim como atendeu ao requisito de estagio supervisionado, para efeito do registro de seu diploma, em relação ao ensino da lingua inglesa;
- d) que, em situação semelhante, foi autorizado o registro do diploma, para o ensino da lingua alemã, em casos anteriores como os de Berno Friedrich, , Rober Weidman (Documentos 240/467 e 247/68)
- e) que concluiu, ainda na mesma Universidade de Brasília, como " aluna especial" disciplinas de formação pedagógica, exigidas pela Resolução deste Conselho nº 9/69;

O processo foi convertido em diligência nos termos do Parecer nº 291/85, por entender a Câmara, de acordo

[Assinatura]

Livros Grátis

<http://www.livrosgratis.com.br>

Milhares de livros grátis para download.

com o voto do Relator, que a situação da requerente se assemelha por inteiro ao caso dos Pareceres 1,155/80 e 472/81" (sic). Mas a decisão foi no sentido de diligência : aí para ser atendido o requisito do estágio supervisionado para a língua alemã;

b) para que, a modo do que determinara o Conselho, na apreciação de queles casos semelhantes, fosse ouvida a Secretaria de Educação de Brasília, sobre o número de professores aí registrados na ra o ensino desse idioma, nos cursos de 1º e 2º graus.

Essa decisão foi proferida em 7 de maio de 1985.

Agora , volta o processo, com os seguintes dados:

a) ofício da Secretaria de Educação , de 22 de julho de 1985, informando que " no momento,não há condições para precisar o número de docentes habilitados na referida área" (sic) mas que " tendo em vista o levantamento cadastral que vem sendo realizado" a solicitação do CFE poderia ser "brevemente " atendida;

b) reiterado o pedido em agosto e em outubro, não houve resposta;

c) a requerente, pos sua vez, faz, entre outras, as seguintes alegações;

1- que "concluiu, em universidade alemã, curso superior de letras, em nível de graduação, obtendo diploma de tradutora, que o habilita como profissional de letras, em situação mais favorável do que a dos três candidatos" citados na decisão de Câmara;

2- que o estágio supervisionado, a transferência da prática de ensino de uma língua para a de outra sempre foi admitida pelo MEC, como por exemplo nas antigas licenciaturas em neolatinas e anglo -germânicas: a então "Didática Especial" oferecia a prática de ensino em apenas um idioma, e o MEC concedia registro em até três , conforme mostram os anexos 1 e 2; ora, data vénia, acho-me, também aqui, em situação muito mais favorável, do que aquela que era admitida pelo MEC, pois cumpro estágio supervisionado do idioma ingles, que é língua germânica irmã do alemão;

3- tenho boa experiencia de ensino do idioma ingles, na Cultura Inglesa de Brasilia, conforme comprova o anexo 3

4- seria altamente dispendioso deslocar-me ao Rio, São Paulo ou Porto Alegre para fazer esse estágio durante um tempo bastante longo, com uma atividade, no máximo duas horas sema

nais;

5- não existindo licenciatura de alemão nas escolas superiores de Brasília, nem das proximidades, a falta de professor registrado nessa área praticamente inviabiliza o ensino desse idioma nos 1º e 2º graus, pois dificilmente alguém se deslocaria para cá com esse objetivo, e isso não seria justo, nem ajudaria a cultura linguística do DF .

d) Em face dessa arguição da interessada, resolveu o relator ouvir a respeito do estágio supervisionado a Câmara de 1º e 2º graus, que assim se manifestou, por sua eminente Presidente:

Informe-se à Câmara de Legislação e Normas que, tendo sido analisada a documentação constante do processo nº 23001. 000085/85-57, de interesse de IANTHE EICHHORST DE MATTOS, e, considerando-se:

- 1.a titulação da peticionária;
- 2.a jurisprudência firmada por este Conselho através dos Pareceres 1.115/80 e 472/81;
- 3.a inexistência de escolas no Distrito Federal em que possa ser feito estágio supervisionado em língua alemã;
- 4.o já cumprimento de estágio em Língua Inglesa, na ocasião em que a interessada fazia a complementação pedagógica preconizada pela Resolução CFE 9/69;
- 5.e o fato de o MEC registrar o professor de Letras em até 3 (três) disciplinas (Línguas), sendo o estágio supervisionado feito em apenas uma delas,

julgamos poder a peticionária ser dispensada do estágio supervisionado em Língua Alemã , sendo-lhe atendido o pleito que faz a este Conselho.

II- VOTO DO RELATOR

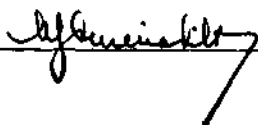
O relator tem como cumprida a diligência em relação ao estágio supervisionado, nos termos do parecer supra. Quanto a informação da Secretaria de Educação do Distrito Federal, parece-lhe que, ante a demora da resposta, não é justo protelar por mais tempo a decisão do processo,

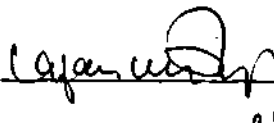
Vota favorável ao deferimento do registro do diploma, nos termos do pedido da interessada.

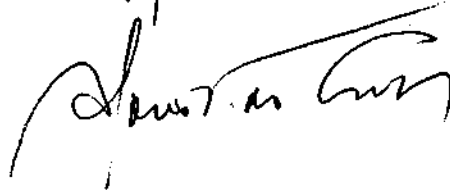
III- CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Legislação e Normas aprova o Parecer do relator.

Sala das Sessões, em 30 de janeiro de 1986.

 ,Presidente em exercício

 ,Relator



aprovado pelo Plenário
em sessão de 31.1.86



MEC/CFE

PARECER Nº 60/86

PROC. Nº

IV - DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Federal de Educação aprovou , por unanimidade, a
Conclusão da Câmara.

Sala Barretto Filho , em 31 de 01 de 1986.

Livros Grátis

(<http://www.livrosgratis.com.br>)

Milhares de Livros para Download:

[Baixar livros de Administração](#)

[Baixar livros de Agronomia](#)

[Baixar livros de Arquitetura](#)

[Baixar livros de Artes](#)

[Baixar livros de Astronomia](#)

[Baixar livros de Biologia Geral](#)

[Baixar livros de Ciência da Computação](#)

[Baixar livros de Ciência da Informação](#)

[Baixar livros de Ciência Política](#)

[Baixar livros de Ciências da Saúde](#)

[Baixar livros de Comunicação](#)

[Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE](#)

[Baixar livros de Defesa civil](#)

[Baixar livros de Direito](#)

[Baixar livros de Direitos humanos](#)

[Baixar livros de Economia](#)

[Baixar livros de Economia Doméstica](#)

[Baixar livros de Educação](#)

[Baixar livros de Educação - Trânsito](#)

[Baixar livros de Educação Física](#)

[Baixar livros de Engenharia Aeroespacial](#)

[Baixar livros de Farmácia](#)

[Baixar livros de Filosofia](#)

[Baixar livros de Física](#)

[Baixar livros de Geociências](#)

[Baixar livros de Geografia](#)

[Baixar livros de História](#)

[Baixar livros de Línguas](#)

[Baixar livros de Literatura](#)
[Baixar livros de Literatura de Cordel](#)
[Baixar livros de Literatura Infantil](#)
[Baixar livros de Matemática](#)
[Baixar livros de Medicina](#)
[Baixar livros de Medicina Veterinária](#)
[Baixar livros de Meio Ambiente](#)
[Baixar livros de Meteorologia](#)
[Baixar Monografias e TCC](#)
[Baixar livros Multidisciplinar](#)
[Baixar livros de Música](#)
[Baixar livros de Psicologia](#)
[Baixar livros de Química](#)
[Baixar livros de Saúde Coletiva](#)
[Baixar livros de Serviço Social](#)
[Baixar livros de Sociologia](#)
[Baixar livros de Teologia](#)
[Baixar livros de Trabalho](#)
[Baixar livros de Turismo](#)